

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

LEI Nº 513

DATA: 5 de dezembro de 1973

SÚMULA - ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY
TADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1974 E DA
TRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L-E-I:

Art. 1º) O Orçamento do Município de Paranacity, Estado do Paraná, para o exercício de 1974, discriminado pelos
xos constantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$-2.200.000,00 (Dois milhão e duzentos mil cruzeiros)
xa a Despesa em igual importância.

Art. 2º) A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital
na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do "anexo 2" e de acordo com o seguinte
desdobramento:

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	RECURS. PRÓPRIOS	RECURSOS - FPM	TOTAL
I- RECEITAS CORRENTES			
1.1- Receita Tributária.....	284.500,00	-, -	284.500,00
1.2- Receita Patrimonial.....	49.500,00	-, -	49.500,00
1.3- Receita Industrial.....	180.000,00	-, -	180.000,00
1.4- Receitas de Transferências Correntes.....	785.000,00	148.000,00	933.000,00
1.5- Receitas Diversas.....	84.000,00	-, -	84.000,00
TOTAL - RECEITAS CORRENTES.....	1.383.000,00	148.000,00	1.531.000,00
II- RECEITA DE CAPITAL			
2.2- Operações de Crédito.....	200.000,00	-, -	200.000,00
2.3- Alienação de Bens Patrimoniais.....	50.000,00	-, -	50.000,00
2.5- Transferências de Capital.....	197.000,00	222.000,00	419.000,00
TOTAL - RECEITA DE CAPITAL.....	447.000,00	222.000,00	669.000,00
TOTAL - RECEITA PREVISTA.....	1.830.000,00	370.000,00	2.200.000,00

Art. 3º) A Despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do " anexo 4", na forma da Tabela expli-
tiva anexa, parte integrante da presente Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:


DESIGNAÇÃO DA DESPESA	RECURSOS PROPRIOS	RECURSOS- FPM	TOTAIS
0- Governo e Administração Geral	233.022,00	-,-	233.022
1- Administração Financeira	203.280,00	58.365,00	261.645
3- Recursos Naturais e Agropecuários.....	163.720,00	-,-	163.720
4- Viação, Transportes e Comunicações.....	374.820,00	63.000,00	437.820
6- Educação e Cultura.....	238.024,00	115.000,00	353.024
7- Saúde Pública.....	32.260,00	-,-	32.260
8- Bem-Estar Social.....	109.440,00	-,-	109.440
9- Serviços Urbanos.....	475.434,00	133.635,00	609.069
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	1.830.000,00	370.000,00	2.200.000

Art. 4º) Na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1974, fica o Executivo Municipal autorizado a ab Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) das dotações referent verbas de CUSTEIO E SERVIÇOS (3.1.0.0.), INVESTIMENTOS (4.1.0.0.), utilizando-se como recursos há aqueles indicados pelos itens I, II e III do art. 43 da Lei 4.320.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranacity, 05 de dezembro de 1973.


 JOSÉ BONIFÁCIO MORON
 =Prefeito Municipal=


 M. RONALDO LEITE - T.C. CONTABILIDADE
 =TC. CRC. PR. Nº 2.999 - DEC. 127516=

Publicado (*) no jornal " FÓLHA DO NORTE
 DO PARANA, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 30 / 12 / 73